



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Decreto Legislativo Nº 632/2018

“Mantém o Veto do Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 6.393/2018”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA APROVA E A MESA DIRETORA DECRETA:

Art. 1º - Fica mantido o Veto ao Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 6.393/2018.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, 06 de abril de 2018.

Rubens Oliveira Ancelmo
Presidente

Pedro Paulo Leão da Silva
Vice – Presidente

Edson Luis Maciel da Silva
1º Secretário

Luiz Gomes de Oliveira
2º Secretário